



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 2.561, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

**ASSEGURA A COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS EXTRAS  
PRESTADAS POR SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica garantido o gozo das horas extras prestadas pela servidora Thais da Costa Soares Furiere, além da jornada de trabalho estabelecida pela Lei nº 2.898/2006 – Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz - ES.

**Art. 2º.** Será adotado o sistema de compensação de horário, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 77 da Lei nº 2.898/2006.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 30 de março de 2012.

  
**RONALDO MODENESI CUZZUOL**  
Presidente